

7.1.3.2 — Formação profissional geral — considerando ser aquela que não tem a ver especificamente com o conteúdo funcional do lugar a prover — máximo atribuível de 5 valores:

	Valores
Até sessenta horas de formação . . . . .	1
De sessenta e uma a noventa horas de formação . . . . .	3
Mais de noventa horas de formação . . . . .	5

Sempre que o documento comprovativo da frequência de determinada acção de formação não refira a respectiva carga horária, considerar-se-á o seguinte

- Um dia — seis horas;
- Uma semana — trinta horas;
- Um mês — cento e vinte horas.

Caso não seja referida qualquer carga horária, apenas será atribuído 1 valor por cada acção de formação.

Na formação profissional geral e específica serão considerados os seminários, conferências, jornadas ou *workshops* desde que tenham duração superior a um dia.

O somatório dos dois níveis de formação terá a pontuação máxima de 20 valores.

7.2 — A entrevista profissional será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo os parâmetros a valorar os seguintes:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Motivação;
- c) Sentido crítico;
- d) Qualidade da experiência profissional.

Serão estabelecidos para cada um dos quatro parâmetros a avaliar os seguintes critérios de classificação, na escala de 1 a 5 valores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal — será avaliada a capacidade dos candidatos de expor as suas ideias, em função de factores como sejam a clareza e o rigor, a segurança e a espontaneidade;
- b) Motivação — será avaliada a capacidade dos candidatos no que se refere ao interesse pelo trabalho, dinamismo, disponibilidade e capacidade para tomar decisões;
- c) Sentido crítico — será avaliada a capacidade do candidato na análise e na resolução de problemas, propondo medidas correctivas, nomeadamente demonstrando receptividade a situações inovadoras e de mudança;
- d) Qualidade da experiência profissional — serão avaliadas a criatividade, a inovação e a aptidão profissional do candidato tendo em conta o seu percurso profissional.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas — a admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, remetido pelo correio ou entregue no Serviço de Recepção desta Sub-Região, sito na Rua de José Pereira Martins, 25, 5.º, 2900-438 Setúbal, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 15 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte e situação militar, se for caso disso;
- b) Pedido de admissão ao concurso, com a indicação do *Diário da República*, número, série e data em que foi publicado o aviso;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Outros dados relevantes que os candidatos entendam ser susceptíveis de contribuir para a apreciação do seu mérito;
- e) Enumeração dos documentos que acompanham o requerimento e a sua caracterização sumária.

9.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Três exemplares do currículo profissional detalhado, devidamente actualizado, assinado e datado, do qual deverão constar, de uma forma expressa e inequívoca, a experiência profissional do candidato e a formação profissional, que deverá ser comprovada;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas;
- c) Declaração, emitida pelo respectivo serviço, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública;

- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
- g) Certificado, emitido pelos competentes serviços públicos de saúde, comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata, bem como a prova de que cumpriu as leis de vacinação obrigatória;
- h) Comprovativo da formação complementar, bem como de todas as situações invocadas pelos candidatos susceptíveis de influir na avaliação, sob pena de não serem consideradas, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas e), f) e g) do número anterior, devendo os candidatos declarar tal facto, sob compromisso de honra, no próprio requerimento.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso, será afixada no átrio do 6.º andar desta Sub-Região de Saúde, sita na Rua de José Pereira Martins, n.º 25, 2901-483 Setúbal.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Composição do júri — o júri será composto pelos profissionais da Sub-Região de Saúde de Setúbal a seguir indicados:

Presidente — Dr.ª Eduarda Paula Freitas Pereira Soalheiro Régio, directora de serviços de Administração Geral.

1.º vogal efectivo — Dr. Agostinho Ribeiro da Silva, chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

2.º vogal efectivo — Dr.ª Maria Cristina Manique Cabeçadas, assessora.

1.º vogal suplente — Dr.ª Arlete da Fonseca Mendes, técnica superior principal.

2.º vogal suplente — Dr.ª Maria Eulália Costa Nobre, técnica superior de 1.ª classe.

O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

7 de Julho de 2005. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

## Direcção-Geral da Saúde

### Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros

**Aviso n.º 7063/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro-chefe, da carreira de enfermagem.* — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros de 10 de Março de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de enfermeiro-chefe, vagos no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 907/95, de 18 de Julho, e alterado pela Portaria n.º 509/2003, de 30 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas enunciadas, terminando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, 411/99, de 15 de Outubro, e 188/2003, de 20 de Agosto, bem como pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — as funções a exercer são as descritas no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto.

5 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros.

6 — Vencimento — o constante da estrutura remuneratória anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, e as regalias sociais

são as actualmente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função.

7.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais os previstos no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular e de prova pública de discussão curricular, nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 6 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8.1 — O sistema de classificação final será o resultado da média aritmética ponderada da avaliação curricular e do resultado da prova pública de discussão curricular, considerando-se excluídos em cada um dos métodos de selecção aplicados e na classificação final os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, nos termos dos n.ºs 4, 5, 6 e 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro:

8.2 — Na avaliação curricular será utilizada a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{1(HA) + 10(EP) + 2(FP) + 6(OECR) + 1(AGC)}{20}$$

em que:

AC=avaliação curricular;  
 HA=habilitações académicas;  
 EP=experiência profissional;  
 FP=formação profissional;  
 OECR=outros elementos considerados relevantes;  
 AGC=apreciação global do *curriculum*.

8.3 — O sistema de classificação final será o seguinte:

$$CF = \frac{1AC + 2PPDC}{3}$$

em que:

CF=classificação final;  
 AC=avaliação curricular;  
 PPDC=prova pública de discussão curricular.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros e entregue no Serviço de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, estado civil, naturalidade, filiação, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, telefone e número fiscal de contribuinte e número da cédula profissional;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura e a respectiva categoria a que concorre;
- Identificação em alíneas separadas dos documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos (autênticos, autenticados ou fotocópias):

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais, de acordo com o n.º 7.2 deste aviso;

- Documento comprovativo da natureza do vínculo à função pública, bem como a avaliação de desempenho relativa ao último triénio;
- Cédula profissional da Ordem dos Enfermeiros, actualizada;
- Três exemplares do *curriculum vitae* datados e assinados.

9.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 7.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

10 — O júri reserva-se o direito de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão publicitadas através de aviso publicado no *Diário da República*, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

13 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Jacinta de Fátima Pires, enfermeira-supervisora do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros.

Vogais efectivos:

Manuel dos Santos Silva Moura, enfermeiro-chefe do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros.

Lígia Maria Rodrigues Carvalho Miranda, enfermeira-chefe do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros.

Vogais suplentes:

Teresa Alzira Ramos Alves, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros.

Maria do Carmo Santos, enfermeira-chefe do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros.

14 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

18 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Albino Choupina Pires*.

## Hospital Psiquiátrico do Lorvão

**Aviso n.º 7064/2005 (2.ª série).** — Concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de enfermeiro-chefe, da carreira de enfermagem. — 1 — Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 437/98, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 303, de 31 de Dezembro de 1999, pelo Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e pelo Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que, por deliberações de 2 de Maio e de 3 de Junho de 2005 do conselho de administração do Hospital Psiquiátrico do Lorvão, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago de enfermeiro-chefe, do quadro de pessoal do Hospital Psiquiátrico do Lorvão, aprovado pela Portaria n.º 174/94, de 28 de Março, cujo vencimento corresponderá às escalões constantes da tabela e mapas anexos ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

2 — Validade do concurso — o prazo de validade do concurso é de dois anos contado da data de publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — as funções do enfermeiro-chefe são as constantes do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a Administração Pública.

5 — Local de trabalho — Hospital Psiquiátrico do Lorvão.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

6.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.